



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/91

SÚMULA: Autoriza o pagamento de verba à entidades que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, autorizado a conceder a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a título de subvenção à Associações abaixo descritas:

- I - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SANTA CRUZ - CGC. 81.917.528/0001-21.
Cr\$ 50.000,00
- II - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SAO VICENTE - CGC. 40.204.729/0001-02
Cr\$ 50.000,00
- III - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ABRANCHES GUIMARAES - CGC. 81.914.285/0001-78
Cr\$ 50.000,00
- IV - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM SOCIAL - JARDIM HELVÍDIA - CGC. 81.253.718/0001-91
Cr\$ 50.000,00

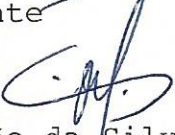
Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal a exigência da apresentação de documentos e relatórios das entidades distinguidas.

Art. 3º - A despesa com a verba de subvenção correrá por conta da dotação orçamentária sob nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 03 de julho de 1991.


Darci Antonio Andreassa
Presidente


Sebastião da Silveira Moreira
1º Secretário